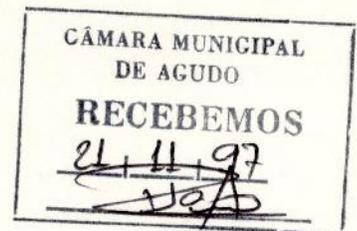




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 069/97-E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar, para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 069/97-E, que dispõe sobre a contratação emergencial de Médico.

Considerando a necessidade de conceder gozo de Férias aos profissionais da Área Médica, lotados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e prosseguimento dos trabalhos que são prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, solicitamos autorização para a contratação de um Médico, para trabalhar no período de 01 de janeiro de 1998 a 28 de fevereiro de 1998.

Isto posto, solicitamos trâmite e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Cordialmente,

FLÁVIO PAVEZI
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 069/97-E



AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO PAVEZI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Médico, pelo regime CLT, carga horária de 20 horas semanais, para atender temporariamente no Posto de Saúde da Sede e nos Postos de Saúde do Interior.

Art.2º- O contrato autorizado pelo art. 1º se destina a substituir Médicos em gozo de Férias e terá vigência a partir de 01 de janeiro de 1998 a 28 de fevereiro de 1998.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1998:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.035 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil.

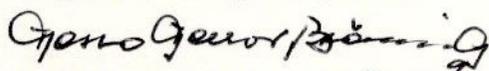
Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 1997.


FLÁVIO PAVEZI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração